

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Despacho Autorizatório**

SEI 6044.2020/0002407-0

INTERESSADO: SUB-LAPA

ASSUNTO:Dispensa de licitação visando aquisição de barreiras de proteção em acrílico, com instalação,Aquisição por dispensa de licitação de barreiras de proteção em acrílico, com instalação,objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19, a presente contratação objetiva a adoção de meios para prevenir a propagação do coronavírus (COVID-19) nas dependências da Subprefeitura Lapa.

D E S P A C H O

I – À vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.278/02, Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei nº 13.979/2020 e nos decretos municipais nº 59.283/2020 e nº 59.511/2020, além do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006, 56.475, de 05 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 50.861/09 e nº 44.279/2003, este último com a redação da pelo decreto nº 50.869/09; 59.171/2020 e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI 030646306), **AUTORIZO** a Aquisição por dispensa de licitação de barreiras de proteção em acrílico, com instalação,objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19, a presente contratação objetiva a adoção de meios para prevenir a propagação do coronavírus (COVID-19) nas dependências da Subprefeitura Lapa, no valor de **RS 10.183,00** (Dez mil, cento e oitenta três reais) a favor da empresa A..Acrílicos – Hope Noble Comercial Ltda-me, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 28.432.223/0001-47, onerando a dotação nº 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.O prazo de entrega dos bens e instalação é de até 05 (cinco) dias úteis contados da formalização da solicitação e recebimento do instrumento contratual e/ ou Nota de Empenho pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

2 – Fiscal do contrato: Marta Santos Oscar da Costa R.F nº 737.297-3

3 – Suplente do contrato: Joelma Xavier de Almeida Aguiar R.F nº 796.195-2

4 – Publique-se.

São Paulo, 10 de julho de 2.020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo William Casal dos Santos, Subprefeito(a)**, em 10/07/2020, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030789319** e o código CRC **D390E18E**.



Referência: Processo nº 6044.2020/0002407-0

SEI nº 030789319